

EDITAL DE GERENCIAMENTO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e em cumprimento às recomendações do Comitê Gestor do Fundo Setorial de Recursos Hídricos – CT-HIDRO, instituído pela Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3.874, de 19 de julho de 2001, está recebendo propostas para apoio financeiro a projetos científicos a serem desenvolvidos em temas voltados ao GERENCIAMENTO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, na forma e condições adiante estabelecidas.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Apoiar projetos de pesquisa que contribuam para a gestão dos recursos hídricos, com ênfase na implementação dos instrumentos de gestão previstos pela Política Nacional de Recursos Hídricos, conforme descrito pela lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 – plano de bacia, enquadramento de corpos d'água, outorga, cobrança e sistema de informações, e outros que venham a complementar e detalhar esses instrumentos.

2. TEMAS¹

Os projetos de pesquisa devem propor ações integradas de gerenciamento vinculadas a um ou mais dos temas listados abaixo:

- (a) metodologias para desenvolvimento e aplicação de plano de recursos hídricos para bacias hidrográficas, considerando a realidade geográfica e institucional na qual estará inserido o estudo e suas condicionantes econômicas e sociais;
- (b) metodologias de enquadramento de corpos d'água, considerando os estágios atuais dos mananciais e as metas a serem alcançadas, dadas as condicionantes econômicas e sociais:
- (c) metodologias de desenvolvimento, operacionalização e atualização de cadastro de usuários dos recursos hídricos de bacias hidrográficas;
- (d) metodologias de outorga, inclusive considerando a interação entre as várias instituições estaduais e a instituição federal, que possuem esta atribuição legal;

¹ Estabelecidos de acordo com o documento de Diretrizes Estratégicas do CT-HIDRO, disponível na página do MCT na internet: http://www.mct.gov.br/Fontes/Fundos/CTHIDRO.PDF.

- (e) modelos e critérios para cobrança do uso dos recursos hídricos, envolvendo sua interação com a racionalidade no uso da água, com a sustentabilidade do sistema de gerenciamento da bacia e com as necessidades de investimento para a melhoria das condições dos corpos d'água da bacia;
- (f) inovações relacionadas à aplicação da tecnologia da informação para a bacia hidrográfica, que contemplem a integração da informação de oferta e demanda por recursos hídricos, aspectos de quantidade e qualidade da água, modelagem digital de terreno, uso do solo, sensoriamento remoto e dados sócio-econômicos censitários;
- (g) indicadores sobre uso e disponibilidade de água e sua interação com a realidade sócio-econômica e os ecossistemas naturais da bacia.

Os projetos deverão ser desenvolvidos em bacias hidrográficas com comitês aprovados.

3. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

3.1. Proponente

Pessoa jurídica sem fins lucrativos, de direito público ou privado, que se qualifica como beneficiária dos recursos financeiros concedidos pelo FNDCT/CT-HIDRO. A função de Proponente poderá ser exercida, a critério do Executor da proposta, por fundações de apoio criadas para tal fim ou por fundações que tenham por objetivo regimental ou estatutário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

3.2. Executora

Pessoa jurídica sem fins lucrativos, de direito público ou privado, que se qualifica como beneficiária dos recursos financeiros concedidos pelo FNDCT/CT-HIDRO. Assume a execução técnica da proposta, bem como a coordenação das atividades desenvolvidas pelos Co-executores, se houver, podendo exercer também a função de Proponente.

3.3. Co-executora

Uma ou mais pessoas jurídicas sem fins lucrativos, de direito público ou privado, ou qualquer de seus departamentos representados pela mesma. As Instituições Co-executoras se qualificam como beneficiárias dos recursos financeiros concedidos pelo FNDCT/CT-HIDRO e participam diretamente da execução técnica da proposta.

3.4. Interveniente

Organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, beneficiárias dos resultados dos projetos apoiados, que não se qualificam para receber recursos financeiros provenientes do FNDCT/CT-HIDRO, mas contribuem para a execução da proposta, abrangendo:

- (a) Órgãos públicos, que participam da proposta manifestando endosso institucional e/ou assumindo obrigações em nome próprio;
- (b) Instituições privadas, que assumem compromissos técnicos e/ou financeiros na execução da proposta, podendo participar dos direitos de propriedade intelectual dos

resultados obtidos, em função do montante de recursos apresentado como contrapartida.

É obrigatória a participação de alguma entidade integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGRH), sejam órgãos federais, estaduais, municipais, comitês de bacia hidrográfica ou agências de bacia, atuando em parceria com uma Instituição de Pesquisa. Essa parceria visa à realização conjunta de atividades de pesquisa e desenvolvimento conforme os temas definidos neste Edital. Por meio dessas parcerias, pretende-se articular os diversos segmentos envolvidos com as questões relacionadas à gestão dos recursos hídricos, capazes de contribuir para a formulação, qualificação e solução de problemas relevantes.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento deste Edital, serão comprometidos recursos financeiros não reembolsáveis originários do CT-HIDRO, alocados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, no valor total de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cujo desembolso ocorrerá em um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses. É facultada às Instituições Participantes a apresentação de contrapartida financeira, sendo que o montante oferecido será um dos critérios considerados na seleção das propostas. Os recursos destinados ao pagamento de bolsas deverão estar incluídos no valor total do Projeto.

São itens financiáveis para execução do projeto:

- (a) Despesas de custeio: pagamento de diárias, despesas de locomoção, material de consumo, contratação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do projeto;
- (b) Despesas de investimentos: aquisição de equipamentos e despesas de obras civis e instalações vinculadas à execução do projeto;
- (c) Bolsas de pesquisa vinculadas à execução do projeto implementadas pelo CNPq com recursos do CT-HIDRO.

Não são financiáveis pelo CT-HIDRO despesas relacionadas com:

- (a) Pagamento de gratificação, consultoria ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgão ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (direta ou indireta);
- (b) Taxas de administração;
- (c) Bolsas de formação (Mestrado e Doutorado).

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As instituições elegíveis interessadas em participar do Edital deverão apresentar suas propostas por meio de Formulário de Apresentação de Propostas – FAP, disponível na página da FINEP na internet (www.finep.gov.br). Todas as propostas devem ser enviadas pela Internet, conforme instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário, até a data limite definida no calendário de atividades deste Edital.

É obrigatório o envio à FINEP de duas cópias impressas do Formulário preenchido, acompanhadas do respectivo disquete, cópia do recibo eletrônico e de uma carta de encaminhamento assinada pelos responsáveis de todas as instituições participantes e pelo coordenador do projeto. Esta documentação deverá ser remetida pelo correio, mediante registro postal, com comprovante da postagem até a data limite fixada no calendário de atividades, devendo constar no envelope as seguintes identificações:

EDITAL CT-HIDRO / GBH: FINEP 02/2002 – (sigla proponente)/(sigla executor)/(sigla projeto)

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos DELOP – Departamento de Logística e Processos Praia do Flamengo, 200 – 9º andar 22.210-030 - Rio de Janeiro – RJ

Qualquer material não solicitado que seja encaminhado à FINEP – folhetos, fitas de vídeo etc – não será integrado à proposta, sendo, portanto, desconsiderado e descartado.

6. JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento e a seleção das propostas que receberão apoio financeiro serão realizados em duas etapas, a Pré-qualificação e a Avaliação de Mérito:

6.1. Pré-qualificação

Essa etapa, de caráter eliminatório, será executada pela FINEP, acompanhada por representantes das Instituições que compõem o Comitê Gestor do CT-HIDRO, consistindo na análise das propostas de acordo com os seguintes critérios:

- postagem de 02 (duas) cópias impressas do Formulário preenchido, acompanhadas do respectivo disquete, cópia do recibo de envio eletrônico da proposta e de carta de encaminhamento assinada pelos responsáveis de todas as Instituições Participantes e pelo coordenador do projeto, até a data limite fixada no calendário de atividades;
- preenchimento adequado do formulário eletrônico;
- elegibilidade das instituições participantes, conforme item 3;
- atendimento ao prazo máximo de 24 meses para execução do projeto;
- orçamento solicitado conforme orientações do item 4;
- preenchimento ou atualização do Currículo Lattes do coordenador do projeto e de todos os membros da equipe classificados como pesquisadores;
- aderência aos temas definidos no item 2.

As propostas que não atenderem a pelo menos um dos critérios acima serão eliminadas, caso contrário, serão consideradas pré-qualificadas, seguindo para a etapa de avaliação de mérito.

6.2. Avaliação do mérito

Nessa etapa, de caráter competitivo e classificatório, um grupo de consultores *ad hoc*, formado por especialistas da área de recursos hídricos, analisará o mérito técnico das propostas pré-qualificadas, de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Peso
Impacto dos resultados esperados no atual contexto do gerenciamento dos recursos hídricos	3
Articulação com entidade(s) participante(s) do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	3
Qualificação e competência da equipe executora	
Montante da contrapartida financeira oferecida pela(s) Instituição(ões) Participante(s).	2
Viabilidade de realização das metas físicas no prazo de execução estabelecido na proposta	
Adequação do orçamento proposto à implementação das metas físicas	1

As propostas receberão notas de 1 (um) a 5 (cinco) para cada um dos critérios, sendo posteriormente ordenadas segundo sua média ponderada. Somente as melhores colocadas nessa classificação serão selecionadas para receber apoio do FNDCT/CT-HIDRO, dentro do limite financeiro determinado no item 4. O grupo responsável pelas análises poderá estabelecer ajustes nas propostas originais, visando adequá-las às diretrizes do CT-HIDRO e otimizar a aplicação dos recursos financeiros. As propostas selecionadas serão enviadas de volta aos coordenadores dos projetos para que estes façam os últimos ajustes, atendendo às orientações do grupo responsável pela análise de mérito. As propostas ajustadas deverão ser enviadas de volta à FINEP até um prazo máximo de 30 dias após a divulgação dos resultados, caso contrário, a Instituição Proponente será considerada desistente e o projeto não mais será contratado.

7. CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS

Para a celebração dos convênios, a documentação relativa à comprovação da situação de regularidade das instituições proponentes e intervenientes deverá ser apresentada à FINEP até 30 dias após a data da divulgação dos resultados. Caso contrário, a Instituição Proponente será considerada desistente e o projeto não mais será contratado.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os coordenadores responsáveis pelas propostas selecionadas serão convocados pela FINEP para uma reunião técnica a ser realizada imediatamente após a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros aportados pelo FNDCT/CT-HIDRO, onde serão estabelecidos os mecanismos de interação entre as Instituições Participantes, de modo a criar um ambiente de troca de experiências.

O acompanhamento da execução dos projetos contratados será feito seguindo o Manual de Acompanhamento Técnico e Financeiro do FNDCT – em conformidade com as regras estabelecidas na Instrução Normativa 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional –, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação a critério da FINEP.

9. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Os resultados finais serão divulgados na página da FINEP na internet (<u>www.finep.gov.br</u>). As decisões, em todas as fases, serão conclusivas, não cabendo pedidos de recurso.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do telefone (21)2555-0646 e do endereço eletrônico cthidro2@finep.gov.br.

10. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Lançamento do EDITAL	10/set
Data limite para apresentação das propostas	11/out
Divulgação dos resultados	25/nov

Qualquer alteração no calendário será divulgada na página da FINEP na internet (www.finep.gov.br).

Rio de Janeiro,

Mauro Marcondes Rodrigues

Presidente Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP